



Federação Paulista de Futebol

RUA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, 55 – SÃO PAULO - SP
Telefone 2189-7000 Fax 2189-7022

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA 44ª COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR - 2013

I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - A 44ª COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR, Competição não-profissional coordenada pela Federação Paulista de Futebol (FPF) de **04 à 25 de janeiro de 2013**, com apoio da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação da Cidade de São Paulo, oficializada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), obedecendo ao disposto neste Regulamento, no Regulamento Geral das Competições da FPF (RGC) e legislação vigente, tem por finalidade comemorar a data de fundação da Cidade de São Paulo, bem como incentivar o desenvolvimento da categoria Sub-19 em âmbito nacional.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Competições da FPF (DCO) elaborar as tabelas e adotar as providências de ordem técnica necessárias à realização da competição.

§ 1º - Serão nomeados um Comitê Executivo, um Comitê Disciplinar, um Diretor da FPF para cada Sede, além de um Oficial Local, visando à organização da competição e seus aspectos disciplinares.

§ 2º - Competirá ao DCO a designação dos mandos de campo da Competição, indicando os locais dos jogos de acordo com critérios técnicos, de segurança ou de logística.

II - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição será disputada em 06 (seis) fases: primeira, segunda, terceira, quarta, quinta (semifinal) e sexta (final).

Art. 4º - Participarão da **primeira fase** um total de 100 (cem) Clubes que serão divididos em 25 (vinte e cinco) grupos: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X e Z.

§ 1º - Na **primeira fase** os Clubes jogarão entre si, dentro do grupo em turno único, classificando-se para a segunda fase o Clube que obtiver o maior número de pontos ganhos nos respectivos grupos e os 07 (sete) Clubes melhores segundos colocados, independente do grupo a que pertençam.

§ 2º - Ao término da **primeira fase**, ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes, para os eventuais desempates aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Confronto direto (somente no empate entre 02 (dois) Clubes);
- g) Sorteio público na sede da FPF.

§ 3º - Ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre 03 (três) ou mais Clubes e uma das alíneas do caput deste artigo determinar a vantagem ou desvantagem de um dos concorrentes, as alíneas continuarão a ser aplicadas sucessivamente com os Clubes restantes.

Art. 5º - A **segunda fase** será disputada por 32 (trinta e dois) Clubes classificados na primeira fase pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

Partida 01	1ª COL "A"	X	1ª COL "B"
Partida 02	1ª COL "C"	X	1ª COL "D"
Partida 03	1ª COL "E"	X	1ª COL "F"
Partida 04	1ª COL "G"	X	1ª COL "H"
Partida 05	1ª COL "I"	X	1ª COL "J"
Partida 06	1ª COL "K"	X	1ª COL "L"
Partida 07	1ª COL "M"	X	1ª COL "N"
Partida 08	1ª COL "O"	X	1ª COL "P"
Partida 09	1ª COL "Q"	X	1ª COL "R"
Partida 10	1ª COL "S"	X	1ª MELHOR CAMPANHA
Partida 11	1ª COL "T"	X	2ª MELHOR CAMPANHA
Partida 12	1ª COL "U"	X	3ª MELHOR CAMPANHA
Partida 13	1ª COL "V"	X	4ª MELHOR CAMPANHA
Partida 14	1ª COL "W"	X	5ª MELHOR CAMPANHA
Partida 15	1ª COL "X"	X	6ª MELHOR CAMPANHA
Partida 16	1ª COL "Z"	X	7ª MELHOR CAMPANHA

Art. 6º - A **terceira fase** será disputada por 16 (dezesesseis) Clubes classificados na segunda fase pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

Partida 17	Vencedor Partida 01	X	Vencedor Partida 02
Partida 18	Vencedor Partida 03	x	Vencedor Partida 04
Partida 19	Vencedor Partida 05	x	Vencedor Partida 06
Partida 20	Vencedor Partida 07	x	Vencedor Partida 08
Partida 21	Vencedor Partida 09	x	Vencedor Partida 10
Partida 22	Vencedor Partida 11	x	Vencedor Partida 12
Partida 23	Vencedor Partida 13	x	Vencedor Partida 14
Partida 24	Vencedor Partida 15	x	Vencedor Partida 16

Art. 7º - A **quarta fase** será disputada por 08 (oito) Clubes classificados na terceira fase pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

Partida 25	Vencedor Partida 17	x	Vencedor Partida 18
Partida 26	Vencedor Partida 19	x	Vencedor Partida 20
Partida 27	Vencedor Partida 21	x	Vencedor Partida 22
Partida 28	Vencedor Partida 23	x	Vencedor Partida 24

Art. 8º - A **quinta fase (semifinal)** será disputada por 04 (quatro) Clubes classificados na quarta fase pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

Partida 29	Vencedor Partida 25	x	Vencedor Partida 26
Partida 30	Vencedor Partida 27	x	Vencedor Partida 28

Art. 9º - A **sexta fase (final)** será disputada pelos 02 (dois) vencedores da quinta fase, conforme o seguinte critério:

Partida 31	Vencedor Partida 29	x	Vencedor Partida 30
------------	---------------------	---	---------------------

§ 1º - Ao Clube vencedor da **partida 31** será atribuído o título de "CAMPEÃO" da 44ª COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR 2013.

§ 2º - O Clube campeão receberá um troféu representativo da Copa denominado "TROFÉU COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR 2013", podendo também receber um troféu vinculado ao patrocinador oficial da Competição.

§ 3º - Não serão garantidas vagas para as equipes Campeãs.

Art. 10 - Com exceção da primeira fase, todas as partidas que terminarem empatadas serão decididas através de disputa de pênaltis, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

III - DAS PARTIDAS

Art. 11 - Quando houver coincidência de uniforme, ou seja, camisa, calção e/ou meias e não ocorrendo acordo entre os Clubes, será feito sorteio ou o uniforme será determinado pelo Diretor da FPF na Sede.

Art. 12 - Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e normalidade da partida, deve ser observado que, no local destinado ao banco de reservas, além da comissão técnica composta por: 01 (um) médico, 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) preparador físico e 01 (um) massagista, poderão permanecer até 07 (sete) atletas inscritos.

§ 1º - Os 05 (cinco) membros da comissão técnica, **obrigatoriamente**, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou xerox autenticada do CRM para o médico, CREF para o preparador físico e RG ou passaporte para os demais profissionais.

§ 2º - Serão permitidas, no total, 03 (três) substituições de atletas por partida.

IV - DOS ATLETAS

Art. 13 - Somente poderão participar atletas profissionais ou não-profissionais previamente registrados por seu Clube, junto à entidade de administração do desporto à qual o Clube seja filiado e que tenha seu registro publicado no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF **até o dia 18 de setembro de 2012.**

Parágrafo Único - Os atletas que forem cedidos a outros clubes por empréstimo, terão condição de jogo, desde que retornem ao clube de origem **até a data limite de inscrição, dia 26 de novembro de 2012.**

Art. 14 - Terão condição de jogo os atletas nascidos nos anos de **1993, 1994, 1995, 1996 e 1997.**

§ 1º - Cada Clube relacionará “**on line**” no site da FPF, www.futebolpaulista.com.br, **até o dia 26 de novembro de 2012,** no máximo 30 (trinta) atletas.

§ 2º - Na reunião do Congresso Técnico realizada na Sede para conferência de inscrições e documentos, o Clube deverá definir os **25 (vinte e cinco) atletas** que participarão da Competição.

§ 3º - Não haverá substituição de atletas inscritos, em nenhuma hipótese.

Art. 15 - Os Clubes poderão inscrever e utilizar, em cada partida, até 03 (três) atletas estrangeiros.

Art. 16 - Será obrigatória a apresentação, antes de cada partida, do **cartão de atleta** expedido pela Federação Paulista de Futebol.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no *caput* do artigo implicará na falta de condição de jogo dos atletas, ficando o Clube sujeito às penas previstas nas normas vigentes.

Art. 17 - Na relação nominal o número do atleta deverá corresponder ao número de sua camisa em campo, para todas as partidas que participar, o qual não poderá ser alterado.

Art. 18 - Os Clubes deverão afixar na porta de seus vestiários, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início de cada partida, a escalação de sua equipe.

Art. 19 - O Clube deverá apresentar-se em campo até 10 (dez) minutos antes do início de cada partida e até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício.

Art. 20 - O Clube deverá perfilar seus jogadores, até 06 (seis) minutos antes do início da partida, para a execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro; de acordo com a Lei Estadual nº 10.876 de 10 de setembro de 2001.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - A partir do dia **03/01/2013** serão realizadas reuniões determinadas pelo Comitê Executivo, nas Sedes, para esclarecimentos necessários, conferências de inscrições e documentos dos atletas (carteira de identidade, cadastro de pessoa física (CPF) e carteira de atletas da federação local).

Parágrafo Único - É obrigatória a apresentação do **original** dos documentos solicitados no *caput* deste artigo. A falta de originais implicará em desclassificação do atleta sem possibilidade de substituição.

Art. 22 - Caso seja comprovado, tanto durante quanto após a realização da Competição, que algum atleta inscrito tenha participado com **documentação adulterada ou informação falsa**, o Clube do atleta infrator será eliminado da Competição em curso e poderá ser excluído de suas **05 (cinco) próximas edições**.

Art. 23 - Os atletas deverão estar devidamente uniformizados e identificados em todas as dependências e/ou atividades em que participarem durante a permanência na Sede.

Art. 24 - Os Clubes deverão, obrigatoriamente, comunicar ao Comitê Executivo, com antecedência de 10 (dez) dias, o dia e horário de sua chegada ao local em que ficarão hospedados.

§ 1º - Quando da chegada, a delegação será recebida e orientada pelo Diretor da FPF na Sede, conjuntamente com o oficial local.

§ 2º - Nas Sedes do Grupo M - São Carlos, U - São José dos Campos e V - Jaguariúna os hotéis estarão à disposição a partir do dia **03/01/2013**, nas demais Sedes os hotéis estarão à disposição para cada delegação a partir do dia **04/01/2013** ou salvo informação expressa e oficial da FPF comunicando quaisquer alterações.

§ 3º - Cabe ao Diretor da FPF na Sede a obrigação de orientar e fiscalizar as equipes quanto à condição de jogo dos atletas em cada partida.

Art. 25 - As infrações disciplinares serão julgadas pelo Comitê Disciplinar, independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva.

§ 1º - O atleta advertido pelo árbitro por infração de natureza disciplinar (cartão amarelo) **ficará suspenso da partida seguinte** a cada série de **02 (duas) advertências**.

§ 2º - O atleta que receber o cartão vermelho será excluído da partida e ficará suspenso da partida seguinte (**automática**).

Art. 26 - O Clube que provocar distúrbios e/ou agressões durante a partida será eliminado da Competição em curso e poderá ser excluído de suas **05 (cinco) próximas edições**.

Art. 27 - Os árbitros deverão **obrigatoriamente** enviar à FPF as súmulas e relatórios das partidas até às 09:00 horas do primeiro dia seguinte ao seu término, sob pena de não mais apitarem na Competição, independentemente das demais sanções aplicáveis pela Justiça Desportiva.

Art. 28 - Cada delegação deverá ser constituída, no máximo, por **25 (vinte e cinco) pessoas**. Os demais integrantes da delegação arcarão com todas as despesas inerentes.

Art. 29 - É obrigatória a presença de ambulância com equipamentos de primeiros socorros, além de desfibrilador, para eventuais emergências e de acordo com as normas vigentes.

Art. 30 - Somente poderão ser cobrados ingressos por motivos de segurança e desde que expressamente autorizado pela FPF.

Art. 31 - As datas, horários e locais das partidas serão determinados pelo DCO, o qual poderá, a seu exclusivo critério, promover alterações que se façam necessárias, como para atender os contratos com as emissoras de televisão, por determinação da Polícia Militar, e/ou por motivos de segurança.

Art. 32 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 33 - As placas de publicidade estática, tapetes e qualquer outra modalidade de merchandising nos Estádios somente podem ser colocados pela FPF, cabendo às Sedes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além das multas contratuais.

Art. 34 - Os Clubes cedem com exclusividade à FPF em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada e internet de todos os jogos da Competição. A FPF poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

Art. 35 - Os casos não previstos neste Regulamento serão interpretados observando-se os termos do RGC da FPF e, se necessário, dirimidos pelo Comitê Executivo.

São Paulo, 09 de novembro de 2012.

Cel. Isidro Suita Martinez
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol

PROGRAMAÇÃO

JANEIRO DE 2013

- **CONGRESSO TÉCNICO - a partir do dia 03 (Quinta-feira)**
Reunião com os Diretores da FPF de cada Sede e Oficial Local
para conferência das inscrições dos atletas
- **PRIMEIRA FASE - 04 à 13**
Solenidade de Abertura Oficial / Partida Inaugural
- **SEGUNDA FASE - 15 (Terça-feira) e 16 (Quarta-feira)**
- **TERCEIRA FASE - 17 (Quinta-feira) e 18 (Sexta-feira)**
- **QUARTA FASE - 19 (Sábado) e 20 (Domingo)**
- **QUINTA FASE - SEMIFINAL - 22 (Terça-feira)**
- **SEXTA FASE - FINAL - 25 (Sexta-feira)**
Decisão do Título / Cerimônia da Premiação e Encerramento